

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar a servidora **Acilene Alves Picolotto Carvalho**, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Apuí/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2025**, relativos a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1819, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 2153753) e a decisão (Id. 2156991), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000014913-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 13.587,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**, à empresa **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, para o fornecimento de software de engenharia ORCAFASCIO, bem como para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, com observância das cautelas de praxe da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1808, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000020703-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

CONSIDERANDO os termos do Anexo - Pedido de alteração da passagem- Dra. Clarissa (SEI nº 2176774), Requerimento -Recálculo de diárias (SEI nº 2177042) e Decisão GABPRES STJAXUP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 2182220).

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1696**, de 28/04/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento em favor da Exma. Magistrada Dra. **Clarissa Ribeiro Lino**, no período de **01/05/2025 a 11/05/2025**, e da servidora **Hevelyn Maciel da Silva**, no período de **03/05/2025 a 07/05/2025**, a fim de participarem do *Programa Júri Eficiente 2025*, instituído pela Portaria n. 1.067/2025, na Comarcas de **Coari/AM**.”

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 6,5 (seis e meia) diárias** à Exma. Magistrada Dra. **Clarissa Ribeiro Lino**, bem como **4,5 (quatro e meia) diárias** à servidora **Hevelyn Maciel da Silva**, para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.